

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 071/2023 – USF/UNICENTRO**

**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NO PROJETO  
“FLORESCEM: PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DESDE A INFÂNCIA”,  
VINCULADO AO PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, USF**

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 076/2023-SETI/UEF/UNICENTRO, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista para atuação por tempo determinado no projeto de extensão “Florescer: prevenção à violência contra a mulher desde a infância”, vinculado ao Programa Universidade Sem Fronteiras, USF, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, conforme dispõe este edital.

## 1 DO PROJETO

**1.1** O projeto tem como objetivo Utilizar a expertise da Comunicação (via Educomunicação e Dramaturgia do Telejornalismo) para apoiar, educativamente, o enfrentamento à violência contra a mulher nas escolas municipais de Guarapuava.

**1.2** O projeto é coordenado pela professora Ariane Carla Pereira, vinculada ao Departamento de Comunicação Social, Câmpus Santa Cruz.

## 2 DAS VAGAS

**2.1** O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Recém-Formado (a)	01 + CR*	Graduado(a) em <b>Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Publicidade e Propaganda ou Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda</b> em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC há, no máximo, 03 anos**.	40h	R\$2.500,00

\* Cadastro Reserva, nos termos do item 10.2.1 deste Edital.

\*\* Colação de grau posterior a 26 de junho de 2020.

**2.2** O bolsista não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto.

**2.3** As atribuições dos bolsistas estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

**2.4** O período **previsto** de concessão da bolsa é de **17 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024**, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto, respeitados o Art. 27 - §9º<sup>1</sup> do Ato Administrativo 02/2023-SETI/UEF<sup>2</sup> e a disponibilidade orçamentária do projeto.

<sup>1</sup> §9º - O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado.

<sup>2</sup> Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 071/2023 – USF/UNICENTRO**

### 3 DAS INSCRIÇÕES

**3.1** A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

**3.2** O período de inscrições terá início no dia 03 de julho de 2023 e término às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia **10 de julho de 2023**).

**3.3** Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 3.2:

i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em [http://evento.unicentro.br/site/usf\\_bolsistas/2023/1](http://evento.unicentro.br/site/usf_bolsistas/2023/1);

ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

iii) Anexar os seguintes documentos digitalizados:

a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Atestado de Possível Formando<sup>3</sup>, conforme tabela do item 2.1 ;

b) Currículo Lattes ou Vitae;

c) Tabela de Pontuação da Análise de Material de Cunho Prático - Anexo II deste Edital preenchida pelo candidato;

d) Materiais a serem pontuados conforme Anexo II deste Edital. Anexar pasta compactada em formato zip ou rar, ou documento em formato .doc ou .pdf contendo o(s) link(s) de acesso.

**3.4** Não serão aceitas as inscrições com a falta do comprovante exigido no item 3.3.iii.a deste Edital

### 4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**4.1** Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3** deste Edital.

**4.2** Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

**4.3** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

**4.4** O Edital de Homologação será divulgado até o dia **11 de julho de 2023**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

### 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**5.1** O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

i) **Análise de material de cunho prático:** serão pontuadas as atividades relacionadas no Anexo II deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos materiais anexados no ato da inscrição. A análise de material de cunho prático (AP) terá valor de até 35 (trinta e cinco) pontos.

ii) **Entrevista:** sobre conhecimentos e experiência na área do projeto. A entrevista (E) terá valor de até 30 (trinta) pontos, sendo avaliados os critérios relacionados no Anexo III deste Edital.

iii) **Prova escrita:** para avaliação dos critérios relacionados no Anexo IV deste Edital. A prova escrita (PE) terá valor de até 35 (trinta e cinco) pontos.

**5.2** A ordem de classificação será por maior pontuação final PF, sendo  $PF = AP + E + PE$ .

**5.3** O candidato que não obtiver a pontuação final igual ou superior a 50 (cinquenta) estará automaticamente desclassificado.

<sup>3</sup> A apresentação do diploma ou comprovante de colação de grau é obrigatória no ato da convocação para vinculação como bolsista, conforme previsto no item 10.3 deste Edital

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 071/2023 – USF/UNICENTRO**

**5.4** Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver a maior nota na análise do material de cunho prático.

## **6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** A realização da seleção está prevista para dia **12 de julho de 2023**, de forma presencial ou online, a ser definida pela banca avaliadora.

**6.2** A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

## **7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO**

**7.1** A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

## **8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:**

**8.1** As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas no endereço <http://www3.unicentro.br/proec> a partir do dia **13 de julho de 2023**.

## **9 DOS RECURSOS**

**9.1** Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email [lfaggion@unicentro.br](mailto:lfaggion@unicentro.br), e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

## **10 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:**

**10.1** O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

**10.2** O processo de seleção terá validade até 30 de junho de 2024.

**10.2.1** Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

**10.3** O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

- i) Não tenha recebido bolsas da SETI/PR em quantidade igual ou superior a 36 meses;
- ii) Não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso; e

iii) Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou comprovante de colação de grau;
- b) Histórico escolar; e
- c) RG e CPF (ou CNH).

**10.3.1** A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

**10.3.2** O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 071/2023 – USF/UNICENTRO**

## 11 DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrições	Do dia 03/07/2023 até 23h59 do dia 10/07/2023
Homologação das inscrições	11/07/2023
Seleção	12/07/2023
Divulgação do Resultado	A partir de 13/07/2023

## 12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

**12.1** Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas no Edital n.º 01/2022/UGF - Universidade Sem Fronteiras e no Ato Administrativo nº 02/2023-SETI/UEF, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

## 13 DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**13.2** A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**13.3** A Diretoria de Programas Interinstitucionais não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (**item 3.3**).

## 14 OUTRAS INFORMAÇÕES

**14.1** Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo email [lfaggion@unicentro.br](mailto:lfaggion@unicentro.br).

**PUBLIQUE-SE.**

Guarapuava, 03 de julho de 2023.

Leticia Faggion

**Diretora de Programas Interinstitucionais**

**Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO**

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 071/2023 – USF/UNICENTRO**

**ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

**a) Atribuições do(a) bolsista Recém-formado(a)**

- 1) Participar das formações em equipe;
- 2) Realizar atividades periódicas nas escolas participantes do projeto, assim como acompanhar as etapas de implementação das ações;
- 3) Realizar reuniões e acompanhamento dos bolsistas de graduação;
- 4) Organizar os materiais para as oficinas nas escolas;
- 5) Produzir, roteirizar e editar os materiais educacionais produzidos pelas crianças participantes do projeto;
- 6) Fotografar e filmar as oficinas;
- 7) Produzir e editar vídeos de making of das oficinas;
- 8) Atualizar as redes sociais e o site do projeto;
- 9) Elaborar, apresentar e submeter trabalhos científicos em eventos e/ou revistas científicas, conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
- 10) Contribuir com a elaboração de relatórios periódicos e final;
- 11) Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 071/2023 – USF/UNICENTRO**

**ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE DO MATERIAL DE CUNHO PRÁTICO**

<b>Critério</b>	<b>Documentos comprobatórios aceitos</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima*</b>	<b>Pontuação sugerida pelo candidato</b>	<b>Pontuação obtida**</b>
Produção de vídeos (roteiro, edição e pós-produção)	Vídeo editado	10	30		
Produção de posts para redes sociais	Prints ou links das postagens	5	15		
Comprovante de experiência em atualização de sites	Declaração + link do trabalho executado	10	10		
Produção de materiais impressos (design)	Materiais/produções	5	10		
Experiência em fotografia	Fotografias produzidas e editadas	5	15		
Experiência em produção de imagens (vídeos)	Imagens produzidas	10	15		
<b>TOTAL</b>			<b>35</b>		

\* As atividades serão computadas respeitando-se a pontuação máxima de cada critério e o total máximo 35 (trinta e cinco) pontos, sendo desconsideradas as pontuações excedentes a esses valores.

\*\* CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 071/2023 – USF/UNICENTRO**

**ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Compatibilidade com os objetivos do projeto	10
Experiência na trabalho com crianças e com produção de materiais comunicacionais audiovisuais	10
Comunicação	5
Disponibilidade	5
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>30</b>

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 071/2023 – USF/UNICENTRO**

**ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Compreensão e domínio das questões de gênero e de combate/prevenção à violência contra a mulher	20
Clareza e coerência textuais	5
Capacidade de inovação na área do projeto	10
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>35</b>